ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Rua Antonio Lopes , 127, Centro. –Caridade, Estado do Piauí
CEP: 64.590-000 CNPJ: 01.612.575/0001-28

2001.

§ 1º – Compete ao Gabinete do Prefeito junta a Secretaria da Administração do Município autorizar os validadores de acesso digital previstos no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 2º – O órgão ou entidade informará em seu sítio eletrônico ou página no portal do Município os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica para acessar o sistema próprio locado.

§ 3º – Constarão dos termos de uso dos mecanismos previstos no **caput** deste artigo as orientações ao usuário quanto à previsão legal, à finalidade, aos procedimentos e às práticas utilizadas para as assinaturas eletrônicas, nos termos do inciso I do **caput** do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º – A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.

§ 5º – O Município promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade dentro do próprio sistema ou por empresas terceiras que emitem tal chave.

Art. 14 – As contas digitais no Sistema de Informação Integrado de Gestão Pública, contratado pelo Município, podem realizar assinaturas eletrônicas, respeitados os níveis mínimos previstos no art. 12 deste Decreto.

Art. 15 – Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Caridade-PI poderão expedir atos complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Em caso de dúvida ou divergência quanto aos critérios definidos no art. 12, caberá a cada órgão e entidade da administração pública direta e indireta do Município de Caridade-PI orientar e esclarecer os níveis mínimos para assinatura admitidos.

Art. 16 – O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado quaisquer atos anterioes correlatos ao assunto.

Caridade-PI.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE-PI
Estado do Piauí, em 05 de novembro de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Rua Antonio Lopes , 127, Centro. –Caridade, Estado do Piauí
CEP: 64.590-000 CNPJ: 01.612.575/0001-28

Antoniel de Sousa Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE-PI
Leandro Luís de Paiva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:09FEB4A4F4CD33F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Prefeitura Municipal de CURIMATÁ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico no Diário Oficial dos Municípios, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios - Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 28 de Julho de 2021 • Edição IVCCCLXXIII, Pag. 52, em que tornou público o DESPACHO de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 021/2021, de forma **onde se lê**: Curimatá (PI), 19 de abril de 2021. **Leia-se**: Curimatá (PI), 19 de julho de 2021.

Danylo R. B. Arrais
Assessor Jurídico Chefe

Id:0047CE5A66073564

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo n. 086/2021. Inexigibilidade n. 008/2021. Contrato n. 086/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. Contratado: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS (CPF: 005.584.343-39). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO. Programa: 04.122.0002.2003.0000/ 18.541.0002.2009.0000. Unidade Orçamentária: 02.02.00/ 02.09.00. Projeto Atividade: 2.003/ 2.009. Elemento de Despesa: 33.90.36 Fonte de Recurso: 001- ORDINÁRIOS- FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS. Vigência: 3 meses. Valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Assinatura:05 /11/2021.

Lagoa de São Francisco (PI), 05 de novembro de 2021.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Praça Antônio Costa do Nascimento, Nº 20 - Centro
CNPJ: 01.612.584.0001/19 - CEP: 64258-000

Id:1252557726093568

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo n. 086/2021. Inexigibilidade n. 008/2021. Contrato n. 086/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS (CPF: 005.584.343-39).

Lagoa de São Francisco (PI), 05 novembros de 2021.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Praça Antônio Costa do Nascimento, Nº 20 - Centro